



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Quinta-feira • 25 de Maio de 2023 • Ano XVIII • Nº 4202

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro Una - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKXRTGZMJU2NEIWRKQ0NJ

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 457, de 23 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Planejamento e Assessoria”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos VI e VIII, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **MAURÍCIA LINO MIRANDA**, do cargo de Coordenadora de Planejamento e Assessoria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 23 de Maio de 2023.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 142, de 25 de Maio de 2023.

“Institui e designa a Comissão Permanente para realização de Processo Administrativo de Credenciamento de Seleção de Artistas Locais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento e organização dos trabalhos com vistas ao acompanhamento de Processo Administrativo de Credenciamento para a Seleção de Artistas Locais junto à Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO, a previsão legal subsidiária do art. 62 e ss. da Lei Estadual nº 9.433/2005 que disciplina o procedimento de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão Permanente de Credenciamento para a Seleção de Artistas Locais dentre outras atribuições, para acompanhamento de todas as fases procedimentais e de julgamento do Credenciamento, sendo composta pelos seguintes agentes públicos:

- I. **ERLON DOMINGOS SOUZA SANTOS** – Presidente – Matrícula 982606;
- II. **ANTÔNIO RUY BANDEIRA BARBOSA RAMOS** – Secretário – Matrícula 992503;
- III. **KALIN SÁ NASCIMENTO** – Membro – Matrícula 001665.

§ 1º A pré-qualificação inicia-se com a inscrição dos profissionais interessados no Credenciamento.

§ 2º A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados pelos inscritos.

§ 3º A pré-qualificação se conclui com a homologação do Credenciamento.

Art. 2º À Comissão de Credenciamento compete:

- I. analisar a documentação dos candidatos, conforme exigências editalícias;
- II. elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica dos

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

- candidatos até a habilitação dos interessados;
- III. solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante a pré-qualificação;
 - IV. sobrestar ou revogar atos que não atendem aos requisitos exigíveis, mediante prévia motivação;
 - V. julgar conclusivamente os resultados do credenciamento, apreciar recursos mediante auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, esclarecimento de dúvidas e impugnações apresentadas pelos interessados que lhes forem endereçadas.

Art. 3º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração, apreciando aspectos de desempate, nos termos previstos em norma Editalícia.

Art. 4º A participação na Comissão de Credenciamento para a Seleção de Artistas Locais será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º A composição da Comissão poderá, por eventualidade, ser substituída mediante novo ato de designação ou acaso sobrevenha situação imprevisível ou excepcional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 25 de Maio de 2023.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186